



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 10/2022

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1198/2021 (LOA 2022), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
001.0001.07.00.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
001.0001.07.00.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	8.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná